

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS
MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2002
EDITAL N.º 008/2002 DE 5 DE ABRIL DE 2002

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, através da Portaria N.º 448, de 13 de agosto de 2001, publicada no DODF, N.º 156, de 14 de agosto de 2001, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2002), para provimento de vagas em 2002, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 7.289/84, alterada pela Lei n.º 7.475/86), na Lei de Organização Básica (Lei n.º 6.450/77), na Lei n.º 6.645/79, regulamentada pelo Decreto GDF n.º 6.791/82, com o Decreto GDF n.º 21.688/00, com este edital e com o Edital n.º 2/2002 – 2.º VEST 2002, de 12 de março de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 13 de março de 2002.

1 DO CARGO

1.1 Aluno-Oficial PM

1.1.1 Remuneração durante o 1.º ano do CFOPM:

- a) Salário Base: R\$ 1.028,14.
- b) Etapa de alimentação: R\$ 300,00 .
- c) Total: R\$ 1.328, 14.

1.1.2 Descrição sumária das atividades: exercer atividade estudantil, em regime de semi-internato e internato, durante o período de duração do curso de formação., conforme prescreve o item 18.3 deste edital.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente concurso público destina-se a selecionar 13 (treze) candidatos do sexo masculino e 2 (dois) candidatos do sexo feminino para admissão no 1.º Ano de Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, a realizar-se durante o ano de 2002.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso estabelecidos no *caput* do edital.

3.2 O concurso será realizado sob a responsabilidade do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

3.3 Dos requisitos gerais (para todos os candidatos):

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) estar quite com as obrigações do serviço militar;
- c) ter concluído o ensino médio até a data de apresentação de documentos para a fase de investigação social e funcional;
- d) ter 18 (dezoito) anos até a data de inclusão na PMDF;
- e) ter a idade máxima de 28 (vinte e oito) anos até a data de inclusão na PMDF;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para os candidatos do sexo feminino;
- h) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
- i) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFOPM-2002, nos termos deste Edital.

3.4 Dos requisitos específicos para os militares das Forças Armadas e Auxiliares:

3.4.1 Além dos requisitos estabelecidos no subitem 3.3, o candidato deve:

- a) ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- b) estar no mínimo no Comportamento “bom”, para as praças;

c) não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos doze meses, contados a partir da publicação deste edital, comprovado por meio de documento expedido pela Unidade da Instituição de origem.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 20 de abril de 2002**, de acordo com o Edital n.º 2/2002 – 2.º VEST 2002, de 12 de março de 2002.

4.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

4.2.1 O valor de R\$5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

4.2.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26/12/96, que deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citados no subitem 4.1, deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.3.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

4.3.1.1 Apresentar, devidamente preenchido e assinado, **formulário de inscrição disponível nos locais de inscrição, bem como formulário de inscrição anexo ao Guia do Vestibulando.**

4.3.1.1.2 O *Guia do Vestibulando* está disponível para a venda nas agências credenciadas dos Correios durante o período de **1.º a 11 de abril de 2002.**

4.3.1.2 Apresentar comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.3.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

4.3.1.4 Assinalar a opção de língua estrangeira.

4.4 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

4.5 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

4.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.8 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.9 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.11 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.12 DO HORÁRIO E DOS LOCAIS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.12.1 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.12.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

a) **Brasília/DF** – Universidade de Brasília (UnB), Centro Comunitário, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

b) **Ceilândia/DF** – Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito/UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro.

c) **Gama/DF** – Divisão Regional de Cultura (DRC) – Teatro de Bolso, “Galpãozinho”, Área Especial do Setor Central.

d) **Sobradinho/DF** – Espaço Cultural Van Gogh – Quadra 8, Área Reservada n.º 5.

e) **Taguatinga Norte/DF** – SENAI Taguatinga – Área Especial, n.º 2, Setor “C” Norte.

f) **Anápolis/GO** – Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Avenida Universitária, n.º 3.500, Cidade Universitária.

- g) **Formosa/GO** – Colégio Metropolitano/Objetivo – Rua Manoel Alves Ferreira, n.º 404, Formosinha.
- h) **Goiânia/GO** – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG) – Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º, Setor Universitário.
- i) **Luziânia/GO** – Colégio Vovó Olívia/Objetivo – Avenida Abílio Guimarães, n.º 252, Kennedy.
- j) Valparaíso/GO – **Colégio Estadual Almirante Tamandaré – Entrequadra 41/43, Etapa B-1.**
- k) **Paracatu/MG** – Colégio Dom Eliseu Van Weijer – Rua Rio Grande do Sul, n.º 490, Centro.
- l) **Patos de Minas/MG** – Escola Estadual Marcolino de Barros – Avenida Getúlio Vargas, n.º 367, Centro
- m) **Uberlândia/MG** – Escola Estadual Uberlândia – Praça Adolfo Fonseca, n.º 141, Centro.
- n) **Unai/MG** – Escola da Comunidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Celina Lisboa Frederico, n.º 140, Centro.

4.12.3 Haverá, nos locais de inscrição no Distrito Federal, posto bancário para recolhimento de taxas. Nos demais locais de inscrição mencionados no subitem anterior, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito na Caixa Econômica Federal (CAIXA), agência número 3921, operação número 006 e conta-corrente número 050.006–7.

4.13 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

4.13.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00.

4.13.1.1 O valor de R\$ 5,00, referente ao *Guia do Vestibulando*, foi adicionado à taxa de inscrição.

4.13.2 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por meio de carta registrada somente de candidatos não-residentes no Distrito Federal e cuja cidade não disponha de posto para a realização de inscrição, desde que sejam enviados os seguintes documentos:

- solicitação de inscrição preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo I do edital n.º 2/2002 – 2.º VEST 2002, de 12 de março de 2002;
- cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;
- cheque bancário, em nome do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.13.3 Somente será aceita a solicitação de inscrição que seja postada até o dia **20 de abril de 2002**. A documentação deverá ser endereçada ao: **2.º Vestibular de 2002 da Universidade de Brasília (UnB), Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900.

4.14.4 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os documentos.

4.13.5 Ao candidato que se inscrever via postal, serão enviados pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

4.14 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

4.14.1 Será aceita inscrição efetuada por terceiros mediante a apresentação de:

4.14.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

4.14.3 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo representante, anexo ao *Guia do Vestibulando* a ser adquirido em uma das agências credenciadas dos Correios, conforme o Anexo II do Edital n.º 2/2002 – 2.º VEST 2002, de 12 de março de 2002.

4.14.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será retido pelo CESPE.

4.14.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

4.14.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.15 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.15.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2002>, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de abril de 2002 e 20 horas do dia 21 de abril de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.15.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.15.2 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

4.15.3 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/2vest2002> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.15.4 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil;

b) para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – comprovação de pagamento pela CAIXA;

c) para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – comprovação de pagamentos pelos bancos.

4.15.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrição via Internet, ou seja, até o dia **22 de abril de 2002**.

4.15.6 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.15.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.15.8 O candidato inscrito via Internet receberá o *Guia do Vestibulando* via postal, no endereço informado na solicitação de inscrição.

4.15.9 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua responsabilidade exclusiva os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.15.10 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **5, 6 e 7 de julho de 2002**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	DURAÇÃO	PROVA	HUMANIDADES
5/7/2002	270 min	Língua Estrangeira • Língua Espanhola • Língua Francesa • Língua Inglesa Língua Portuguesa Redação em Língua Portuguesa	2,0 2,0 2,0 2,5 –
6/7/2002	270 min	Biologia Química Física	1,0 1,0 1,0
7/7/2002	270 min	História Geografia Matemática	2,0 2,0 2,5

5.2 As provas terão início às **14 horas**. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora antes** do horário marcado para o seu início.

8.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/MG.

5.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e nos locais de inscrição, conforme o subitem 4.12.2 deste edital, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **26 ou 27 de junho de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

5.6 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 5.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5.7 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão os conhecimentos previstos nos programas constantes no *Guia do Vestibulando*.

5.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

5.7.1.1 Será entregue, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e poderá ser levada pelo candidato juntamente com o caderno de provas somente após três horas e trinta minutos do início das provas.

5.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com o *Guia do Vestibulando* e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.7.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

5.7.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, no boletim informativo e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.7.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

5.8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

5.8.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.8.2 O texto da prova de redação não deverá ter título.

5.8.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de solicitação de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.9 DA OPÇÃO POR ÁREA/CURSO E LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.9.1 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via postal ou via Internet, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

5.9.2 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

6 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao vestibular da UnB constantes no *Guia do Vestibulando*.

7 DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) etapas, a saber:

- 1.^a Etapa – Provas de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2.^a Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
- 3.^a Etapa – Exames médicos, de caráter eliminatório;
- 4.^a Etapa – Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- 5.^a Etapa – Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório.

7.2 O candidato deverá comparecer aos locais de realização de todas as etapas do concurso de que trata este edital, **uma hora** antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição ou boletim informativo, documento de identidade **original** e caneta esferográfica de tinta **preta**. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização de todas as etapas do concurso de que trata este Edital.

7.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.2.2.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.3 Por ocasião da realização de qualquer uma das etapas, o candidato que não apresentar o documento de identidade **original**, na forma definida neste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

7.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há, no máximo, trinta dias.

7.4 Após a hora fixada para o início das provas, testes, exames ou avaliação, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

7.5 A ausência do candidato a qualquer uma das etapas do concurso de que trata este Edital acarretará a sua eliminação do concurso.

7.6 Não será aplicada prova, teste, exame, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, exames, testes avaliação ou etapas previstas para o concurso.

7.9 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de acesso ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

8.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os sessenta e cinco primeiros classificados do sexo masculino e as dez primeiras classificadas do sexo feminino na primeira etapa, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – 2.ª ETAPA

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

9.2 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade **original** e de **atestado médico** específico para tal fim, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital.

9.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.5 O candidato que não comparecer para realizar o Teste de Aptidão Física, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, bem como que deixar de realizar qualquer um dos testes será considerado inapto e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

9.6 Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto na tabela a seguir.

9.6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 3 (três) testes em data que será estipulada pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgada por meio de edital de convocação no DODF e nos quadros de avisos do CESPE e na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br.

TABELA 1 – Índices mínimos para o TAF (masculino e feminino)

Flexão na Barra	Flexão de Braço no solo	Abdominal		Corrida 12 min	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
3	12	25	20	2200m	1800m

9.7 Descrição dos Testes

9.7.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão

completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

9.7.2 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente do examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

9.7.3 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

9.8.5 Teste de corrida (ambos os sexos)

a) Execução: A prova será realizada em pista de atletismo. O candidato terá prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

9.10 Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

9.11 Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

9.12 Os testes de aptidão física serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, logo em seguida a esta, a segunda tentativa.

9.13 Salvo os casos de desistência, os candidatos deverão realizar os três testes que compõem o TAF.

9.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes.) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensados nenhum tratamento privilegiado.

9.15 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será publicado no DODF e divulgado nos quadros de avisos do CESPE e na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br

9.16 Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente Edital, serão adotadas as “Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução” – NPCI Edição 1998, aprovadas pela Portaria PMDF n.º 173, de 17/4/98.

9.17 A critério da Administração, a realização dos testes físicos será remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

9.18 A Comissão de Aplicação do TAF para o presente Concurso será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

10 DOS EXAMES MÉDICOS – 3.ª ETAPA

10.1 Os Exames Médicos (3.ª Etapa), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, horário e locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal – JIS/PMDF.

10.2 Serão convocados para os Exames Médicos (3.ª Etapa) os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10.3 Os Exames Médicos (3.^a Etapa) compreendem exame clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

10.4 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos Exames Médicos, deverão apresentar à JIS/PMDF os exames relacionados no subitem 18 do anexo II, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

10.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à JIS/PMDF.

10.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

10.7 O candidato será considerado inapto nos Exames Médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JIS/PMDF, conforme Anexo II deste edital.

10.7.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

10.8 A JIS/PMDF será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

10.9 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4ª ETAPA

11.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na etapa anterior, podendo haver novas convocações, a critério da PMDF, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

11.2 A Avaliação Psicológica, de responsabilidade do CESPE, consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial da PMDF.

11.3 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.4 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

11.5 Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica somente os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores.

11.6 Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

11.7 O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no DODF e divulgado nos quadros de avisos do CESPE e na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br

12 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – 5ª ETAPA

12.1 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter exclusivamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei 7.475/86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15/7/1997).

12.2 A Investigação Social e Funcional, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

12.3 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para ingresso na PMDF.

12.4 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso, o candidato, que, após iniciada a Investigação Social e Funcional, for considerado CONTRA-INDICADO.

12.5 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

- a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) Cópia autenticada pelo Diretor de estabelecimento de ensino expedidor e/ou órgão governamental de educação estadual ou federal competente, do Certificado de Conclusão de Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- g) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido no último ano, contado a partir da data de publicação deste edital;
- i) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;
- j) Certidão negativa de Débito com a Receita Federal;
- n) Certidão expedida pela Unidade de origem, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares, inclusive se for Policial Militar do Distrito Federal, de que não tenha sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação da punição em boletim até a data de publicação deste edital, e que comprove ainda estar no mínimo no comportamento “bom”;
- o) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- q) Se o candidato for ex-servidor público, ele deve apresentar **declaração** expedida pelo setor de pessoal de que não tenha sido demitido em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição.
- r) 2 (duas) fotografias recente do candidato sem óculos, em tamanho 5x7, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão colocadas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

12.6 O procedimento e a entrega da documentação exigida neste Edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de suas vida pública e privada, a ser formalizada em termo próprio, no ato da entrega da documentação.

12.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, as suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social e Funcional.

12.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documento, em consonância com o presente edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do teste de aptidão física, dos exames médicos, da avaliação psicológica e da investigação social e funcional disporá de 3 (três) dias após a sua divulgação.

13.2 Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico.

13.3 O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente.

13.4 A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo de recurso.

13.5 O recurso deve ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido oportunamente, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.7 O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

13.8 Recursos intempestivos, inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

13.9 Os recursos deverão ser interpostos em endereços, datas e horários a serem divulgados juntamente com o resultados provisórios das etapas.

13.10 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

13.12 Outras informações a respeito de recursos constarão dos editais de resultados provisórios de cada etapa.

14 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste Edital.

15 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

15.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente das notas obtidas nas provas de conhecimentos pelos candidatos considerados aptos em todas as etapas subseqüentes.

15.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

15.3 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas para o 1.º ano do CFOPM/2002, conforme edital de resultado final a ser publicado no DODF, será convocado para inclusão na PMDF.

16 DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFOPM-2002)

16.1 O candidato convocado para inclusão na PMDF, na forma do subitem 15.3, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) Para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;
- c) Declaração de não acumulação de cargo público;
- d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
- e) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- h) Declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

16.2 Se ao término do período estabelecido em edital para apresentação dos documentos necessários à inclusão no CFOPM, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no item anterior, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

17 DA CONVOCACÃO

17.1 Os candidatos serão convocados por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e afixados nos quadros de avisos do CESPE e na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br, para realizarem as etapas previstas neste Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

18.1 Será convocado para inclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matriculado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2002) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste Edital.

18.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, horário e local estabelecidos, podendo a Polícia Militar do Distrito Federal convocar novos candidatos, obedecendo-se rigorosamente a classificação final no concurso.

18.3 O CFOPM-2002, de caráter eliminatório, com duração de 3 (três) anos letivos, será realizado na Academia de Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal em tempo integral e será exigida dedicação exclusiva, em regime de internato para o primeiro semestre, podendo ser estendido para o segundo semestre do primeiro ano do curso, e regime de externato para os dois últimos anos.

18.4 Durante a realização do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, o Aluno-Oficial perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

18.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Oficiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2002) constarão do Regulamento e Regimento Interno da Academia de Polícia Militar de Brasília, das Normas Internas de Medida de Aprendizagem (NIMA), Normas para Avaliação de Desempenho do Aluno-Oficial (NADAL) e demais dispositivos,

regulamentos e normas vigentes, e as baixadas pelo Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

18.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

18.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Distrito Federal*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente concurso público terá validade de seis meses contados a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração da PMDF, ser prorrogado por igual período.

19.2 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecido pelo presente edital para suprir vaga não-preenchida por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Oficiais.

19.3 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

19.4 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso e do Curso de Formação, correrão por conta do candidato.

19.5 A convocação de candidatos para as etapas subsequentes às provas de conhecimentos, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas ofertadas no presente edital.

19.6 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem matrícula no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

19.7 A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Edital para o 2.º Vestibular da UnB/2002, no *Guia do Vestibulando*.

19.8 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da inclusão, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

19.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com o CESPE.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF

ANEXO I

Modelo de atestado médico a ser apresentado por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física (TAF)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a)

_____ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de aptidão física da prova de capacidade física do concurso público de Admissão no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal – CFOPM/2002.

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

ANEXO II
EXAME MÉDICO
CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro Policiais Militares da PMDF, os índices mínimos e as causas de habilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações, estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireodismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e ou agenêsia do pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasoplalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal, defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1. Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000, Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3. Cavidade oral

3.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- b) Dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
- c) Periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;
- d) Maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) segmento mm;
- e) Maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;
- f) Mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;
- g) Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronicados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva à saúde, à moralidade, aos bons costumes e que faz apologia ao crime e ao uso de substância tóxica e entorpecente; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínscica do coração anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfática; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

8. Abdome e trato instestinal: anormalidade parece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- 9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia balânica não é incapacitante.
10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.
11. Doenças metabólicas e endócrinas: diatebes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais; em desacordo com a idade cronológica.
12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.
14. Tumores e neoplasias.
- 14.1. Qualquer tumor maligno.
- 14.2. Tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
- 14.3. Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas; Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas; exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.
16. Aparelho locomotor.
- 16.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar.
- a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
 - b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
 - c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
 - d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não,
 - e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário,
 - f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
 - g) seqüelas de patologias congênitas; com repercussão funcional;
 - h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
17. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombosacra; escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósifise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

18 Serão requeridos os seguintes exames; os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico; Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio e Eletroencefalograma; Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática, Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

18.1 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da JIS/PMDF, ser convocado para novo exame clínico.

18.2 Os exames complementares deverão ser analisados durante a fase recursal, ocasião em que poderá ser requisitado a presença do candidato para nova avaliação clínica

19 EXAME BIOMÉTRICO

19.1 Em relação à altura do candidato (ambos os sexos), serão considerados os índices mínimos expressos na tabela a seguir.

ESTATURA (em m)	PESO (EM QUILOGRAMAS)				
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA		
			18-20	21-25	26-28
1-60-1.62	47.5	60.0	73.5	74.0	75.0
1.63-1.67	48.0	61.0	74.0	75.0	76.5
1.68-1.69	48.5	63.5	75.5	77.0	79.0
1.70-1.72	50.0	65.0	77.5	79.5	81.0
1.73-1.74	52.0	67.0	80.8	81.5	83.5
1.75-1.77	54.0	68.5	82.0	84.0	85.5
1.78-1.79	55.5	70.0	84.5	86.0	88.0
1.80-1.82	57.5	72.0	86.5	88.5	90.5
1.83-1.84	59.5	74.5	89.0	91.0	93.0
1.85-1.87	61.0	76.5	91.0	94.5	95.5
1.88-1.89	63.0	79.0	93.5	97.0	99.0
1.90-1.92	65.0	81.0	95.5	100.0	104.5
1.93-1.94	66.5	83.5	99.0	102.5	104.5
1.95-1.97	68.5	86.0	100.0	105.0	107.0
1.98-1.99	69.5	88.0	102.5	108.5	110.0
2.00-2.02	71.0	90.5	105.0	111.0	112.5
2.00-2.03	73.0	92.5	107.0	114.0	115.0

19.2 São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores; escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado; pé valgo acentuado; pé abduo acentuado, pé abduo acentuado, seqüela de trauma;

19.2.2. Face anterior do corpo deformidade torácica importante; cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas; lesões do globo ocular significativas;

19.2.3. Perfil do corpo: pé plano espástico; pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares a ectoscopia significativas; seqüelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés; cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.